



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE VIDA



REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DE ATIVIDADE/LOCAL INSALUBRE POR GESTAÇÃO E LACTAÇÃO (art. 69 da Lei 8.112/90)

Servidor:

Cargo:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

Ramal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

À Direção do Departamento de Qualidade de Vida

Venho requerer o afastamento do local insalubre no qual exerço minhas atividades atualmente, por motivo de gestação, conforme previsto no parágrafo único do Art. 69 da Lei 8.112/90: “A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso”.

Observação:

1. Anexar laudo médico original e sem rasuras que conste a semana gestacional.
2. Ao retornar as atividades, após cessado o período da gestação e lactação, a servidora somente voltará a perceber o adicional de insalubridade se reassumidas as mesmas atividades e condições que ensejarem o pagamento do referido adicional, conforme disposto na legislação que rege a matéria (Nota Informativa Nº 167/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP). Devendo, para tanto, solicitar uma nova avaliação de insalubridade, através de processo endereçado a CST/DQV).

Estou ciente de que a declaração falsa constitui falta grave, devendo comunicar formalmente ao Departamento de Qualidade de Vida qualquer alteração relacionada ao pleito.

Local e Data

Assinatura do Servidor/Requerente

Local e Data

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

Data Recebimento

Assinatura do DQV